



RESOLUÇÃO CMAS N° 008/2022 DE 26 ABRIL DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 004/2022, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, às 9h, na Casa dos Conselhos;

- De acordo com a solicitação através OF. GAB. SMAS nº 463/2022 de 28 de março de 2022;
- E de acordo com o parecer da Comissão de Finanças do CMAS

Resolve:

Art. 1º- Aprovar as Contas apresentadas na deliberação 277/2017, referente ao Exercício com prazo final até dia 26/04/2022, para resposta ao Controle Interno da PMM, com os Extratos com saldos das contas em 31/12/2021 e o balancete de verificação de 2021,

Art. 2º - Documentado em ATA especificada deste Conselho.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá